



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 87, DE 23 DE JULHO DE 1963.

Abre o Crédito Especial de Cr\$ 120.461,90,
para pagamento de contas do exercício passado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - É aberto o Crédito Especial de Cr\$ 120.461,90 (cento e vin-
te mil e quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e noventa centavos)-,
para pagamento de contas do exercício passado.

ART. 2º - Constitue recursos para o presente crédito especial, o exces-
so recebido da Quóta prevista no artigo 15, § 4º da Constituição Fede-
ral.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 23 de Julho de 1963.

Florêncio Luciano
PREFEITO.

Durval Boriti
SECRETARIO.